



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 18 de agosto de 2023

Disponibilizado às 20:00h de 17/08/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7446

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE**

EXCELÊNCIA



CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Ministra Rosa Weber

Presidente do Supremo Tribunal Federal
e do Conselho Nacional de Justiça

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 17/8/2023

PUBLICAÇÃO DE EMENDA REGIMENTAL**EMENDA REGIMENTAL TJRR/TP N. 001, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima no que se refere à competência da Vara da Justiça Itinerante.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em organizar sua estrutura gerencial para a concretização e melhoria dos serviços em prol da sociedade;

CONSIDERANDO que a Vara da Justiça Itinerante é especializada em prestação jurisdicional segundo critérios de simplicidade, informalidade e acessibilidade; e

CONSIDERANDO que a necessidade de expandir o acesso à Justiça para os segmentos sociais que têm dificuldades em garantir qualquer direito,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 49 da Resolução TJRR/TP n. 30, de 22 de junho de 2016 (Regimento Interno do TJRR) passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 49. Compete ao Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante:

.....

IX – designação de curador e sua substituição consensual ou em caso de falecimento;

X – processar e julgar os feitos relativos à designação de apoiador para os casos de tomada de decisão apoiada, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência (Lei Federal 13.146/2015);

XI – designação de apoiador e sua substituição consensual ou em caso de falecimento; e

XII – processar e julgar os feitos relativos à averbação da alteração de prenome e de gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil de Pessoas Naturais;" (NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Jésus Nascimento
Presidente

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 00017112-90.2021.8.23.8000****ORIGEM: VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE****ASSUNTO: MINUTA DE RESOLUÇÃO - ALTERAÇÃO DE COMPETÊNCIA****RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE****EMENTA**

EMENDA REGIMENTAL – ALTERAÇÃO NO ART. 49 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CORTE DE JUSTIÇA – AMPLIAÇÃO DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE – ATENDIMENTO AOS JURISDICIONADOS DO INTERIOR, DA CAPITAL E AOS REFUGIADOS – CUMPRIMENTO AO ART. 6º DA RESOLUÇÃO N. 460/2022 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – APROVAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de procedimento administrativo, acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por unanimidade, em aprovar a minuta de emenda regimental apresentada, nos termos do voto do Desembargador Relator, que integra este julgado. Presentes os Desembargadores Jésus Nascimento (Presidente/Relator), Ricardo Oliveira (Vice-Presidente), Almiro Padilha, Tânia Vasconcelos, Elaine Bianchi, Erick Linhares e o Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet, bem como o Procurador-Geral de Justiça Fábio Stica. Sala de Sessões do Pleno, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Desembargador Jésus Nascimento
Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI N.º 0004454-63.2023.8.23.8000**ORIGEM: NÚCLEO DE PROJETOS E INOVAÇÃO****ASSUNTO: REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA****RELATOR: DESEMBARGADOR PRESIDENTE****EMENTA**

RESOLUÇÃO REGULAMENTADORA DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO E MAPEAMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA – PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO TP Nº 70, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016 – APROVAÇÃO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de procedimento administrativo, acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por maioria, em aprovar a minuta de Resolução apresentada, nos termos do voto do Desembargador Relator, que integra este julgado. Presentes os Desembargadores Jésus Nascimento (Presidente/Relator), Ricardo Oliveira (Vice-Presidente), Almiro Padilha, Tânia Vasconcelos, Elaine Bianchi, Erick Linhares e o Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet, bem como o Procurador-Geral de Justiça Fábio Stica. Sala de Sessões do Pleno, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2023.

Desembargador Jésus Nascimento
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 17 DE AGOSTO DE 2023.

Michelle Miranda de Albuquerque
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1162, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0014703-73.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Juíza Auxiliar da Corregedoria **Rafaella Holanda Silveira**, com ônus para o Tribunal de Justiça, para participar do **Congresso Notarial e Registral**, na cidade de Belém/PA, no período de **20 a 22/8/2023**.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 09/08/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1724971 e o código CRC 6584259B.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI nº 0011200-44.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 1163 - Designar a servidora **Irene Dias Negreiro**, Assessora Técnica I, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, para atuar na Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar de 31/7/2023.

N. 1164 - Designar a servidora **Jacilene Leite de Araújo**, Assessora Técnica I, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, para atuar na Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, a contar de 31/7/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 16/08/2023, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1733328 e o código CRC 4F4FB56B.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0008541-62.2023.8.23.8000**

Assunto: Manutenção da Gratificação de Acervo durante as férias - Juiz de Direito Daniel Damasceno Amorim Douglas.

Como se vê, a verba pleiteada pressupõe a titularidade de uma unidade judicial na qual haja quantidade de feitos que configurem cumulação de acervo, o que não ocorre na situação em tela.

Desse modo, indefiro o pedido.

Publique-se extrato.

Dê-se ciência e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/08/2023, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1718845 e o código CRC B844CCEE.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI n. 0009252-67.2023.8.23.8000**

Assunto: Pedido de Indenização de Férias de magistrado.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações lançadas pelos setores técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pedido** de indenização de férias ao Juiz de Direito Jaime Pla Pujades de Ávila na forma indicada pela SGM (1702113).

Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, à SGM para inclusão na folha suplementar do mês de setembro e à SOF para as providências pertinentes.

Cumpridas as formalidades legais, encerre-se nesta Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUM RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 17/08/2023, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1743305 e o código CRC E1C067AF.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 17/08/2023

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 278, de 16 de agosto de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição 7445, de 17 de agosto de 2023, p. 5, que dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e licença maternidade da Excelentíssima Juíza **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracarái.

Onde se lê:

Art. 1º - Convalidar a licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Juíza **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracarái, ocorrida no período de **31/07 e 01/08/2023**.

Art. 2º - Convalidar a licença-maternidade da Excelentíssima Juíza **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracarái, ocorrida no período de **02/08/2023 a 15/08/2024**.

Art. 3º - Conceder licença-maternidade à Excelentíssima Juíza **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracarái, no período de **16/08/2023 a 28/01/2024**.

Leia-se:

Art. 1º - Convalidar a licença para tratamento de saúde da Excelentíssima Juíza **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, ocorrida no período de **31/07 e 01/08/2023**.

Art. 2º - Conceder licença-maternidade a Excelentíssima Juíza **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular da Vara Única da Comarca de Caracarái, no período de **02/08/2023 a 28/01/2024**.

Juiz **ESDRAS SILVA BENCHIMOL PINTO**

Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**Expediente do dia 17/08/2023****PORTARIA/CGJ Nº 59 , DE 17 DE AGOSTO DE 2023.****A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;**CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 87/2022, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2023; e,**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0016655-87.2023.8.23.8000;**RESOLVE:****Art. 1º** Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

Competência Cível	Período
Marcelo Lima de Oliveira	21 a 27/08/2023
Phillip Barbieux Sampaio	04 a 10/09/2023

Art. 2º Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Juíza Auxiliar da Corregedoria

SECRETARIA-GERAL**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****Procedimento SEI n.º 0006662-20.2023.8.23.8000****Dispensa Eletrônica n.º 5/2023****Assunto: Aquisição de materiais para corte, perfuração e afiação (discos de corte e de desgaste, brocas, buchas, parafusos e suportes).**

1. Vieram os autos para homologação da Dispensa Eletrônica n. 5/2023 (Ep. 1700210) que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de fornecimento de materiais para corte, perfuração e afiação (discos de corte e de desgaste, brocas, buchas, parafusos e suportes), para realização de pequenas intervenções nos imóveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado de Roraima, por meio de dispensa, consoante art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, Instrução Normativa TJRR/SG n. de 27 de fevereiro de 2023 e demais legislação aplicável.

2. Da análise dos autos, verifica-se que a dispensa licitação foi composta por 1 (um) grupo, contendo 38 (trinta e oito) itens, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor preço por grupo, conforme definido no subitem 1.2 do aviso de dispensa eletrônica (Ep. 1700210).

3. Após exame da documentação e aprovação dos modelos pelo integrante demandante da Equipe de Planejamento da Contratação (Ep. 1731448), a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC, julgou pela aceitação da proposta comercial e habilitação do fornecedor Thais Oliveira Borges 41373494875, pois concluiu que *"a empresa cumpriu as exigências do edital"* (Ep. 1742624).

4. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com a Decisão do (Ep. 1742624), ADJUDICO o objeto da Dispensa Eletrônica n. 5/2023 em favor da empresa Thais Oliveira Borges 41373494875 e HOMOLOGO a Dispensa Eletrônica n. 5/2023, nos termos do que dispõe o art. 71 da Lei 14.133/21.

5. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações.

6. Publique-se e certifique-se.

7. Após, à SALC para demais providências, conforme fluxo simplificar.

Elaine de Assis Teixeira

Secretária-Geral, em exercício

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**Processo ADMINISTRATIVO n. 0009256-07.2023.8.23.8000****Assunto: Pregão Eletrônico n. 18/2023 - pregão, forma eletrônica – eventual contratação de empresa especializada em transporte interestadual de veículos oficiais.**

1. Vieram os autos para homologação do Pregão Eletrônico n. 18/2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte em caminhão cegonha, com emprego próprio de motorista, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução do traslado rodoviário interestadual dos veículos blindados pertencentes ao Tribunal de Justiça de

Roraima, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 46/2023 (Ep. 1710224).

2. Verifica-se que a licitação foi composta por 1 (um) item, sendo o julgamento da proposta efetuado pelo critério de menor valor global, de acordo com a previsão constante no Edital - subitem 11.6, atentando-se para os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, atendendo, assim, o XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021.

3. Conforme relatório de julgamento e habilitação (Ep. 1739088) e Decisão da equipe de compras (Ep. 1738918), sagrou-se habilitada a empresa A FERNANDES BEZERRA JUNIOR LTDA.

4. Em instrução ao feito, o Núcleo Jurídico Administrativo - NUJAD, emitiu PARECER SG/NUJAD Nº 300, de 15 de agosto de 2023 (Ep. 1739648), sugerindo a homologação da licitação, tendo em vista que “o procedimento licitatório atendeu aos ditames legais”.

5. Portanto, atendidos os requisitos legais e editalícios, em harmonia com o sobredito parecer, ADJUDICO o objeto do Pregão Eletrônico em favor da empresa A FERNANDES BEZERRA JUNIOR LTDA, conforme a proposta apresentada (Ep. 1737767) no valor global de R\$ 174.628,40 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos) e HOMOLOGO o processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o n. 18/2023.

6. À Assessoria Técnica para homologação no respectivo site de licitações.

7. Publique-se e certifique-se.

8. Após, à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para demais providências, consoante fluxo simplificar.

Elaine de Assis Teixeira
Secretária-Geral, em exercício

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0010917-94.2018.8.23.8000

Assunto: Credenciamento de profissional para atuar como tradutor(a)

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) para atuarem como tradutores nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.

2. Vieram os autos para homologação de pedido de credenciamento de profissional de serviço para tradução das das línguas inglês e italiano para o português e vice-versa (Ep. 1741662).

3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1. do Edital de Credenciamento 02/2016 (Ep. 1175361).

4. Portanto, nos termos do item 6.2 do Edital de Credenciamento n. 02/2016 (Ep. 1175361) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1741667), para credenciamento, conforme o edital, PÉRCIO BURKINSKI (EP 1741662), para tradução das línguas inglês e italiano para o português e vice-versa, com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

Elaine de Assis Teixeira
Secretária-Geral, em exercício

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0011840-47.2023.8.23.8000****Assunto: Assunto: Pericia - Implementação de Cadastro de Profissionais**

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perita na área Grafotécnico, Perito na área Contábil e Perita na área Assistente Social (Eps. 1740820, 1740830 e 1741694).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017.
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2027 (Ep. 1737886) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1740844) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, DAYANE CRISTINA BORGES MEDEIROS BARCELLOS (EP 1740820), para atuar como Perita na área Grafotécnico, GABRIEL COVALSKI DA MOTA (EP 1740830), para atuar como Perito na área Contábil, ambos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e THAIZ FONSECA BARROS (EP 1741694), para atuar como Perita na área Assistente Social, com atuação somente na comarca de Boa Vista.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

Elaine de Assis Teixeira
Secretária-Geral, em exercício

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0011840-47.2023.8.23.8000****Assunto: Pericia - Implementação de Cadastro de Profissionais-Descredenciamento**

1. Trata-se de requerimento formulado por Fladmar Vieira Barbosa Júnior (Ep. 1741635), em que solicita seu descredenciamento do cargo de perito com atuação na área de Grafotécnico, junto a todas as comarcas do Estado de Roraima.
2. Apresentado o requerimento, a Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamento - Salc elevou os autos sem apresentar óbice ao pleito de homologação do descredenciamento (Ep. 1741636).
3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.1 do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep. 1737886), HOMOLOGO O DESCREDENCIAMENTO.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à Salc para as providências pertinentes.
6. À STI para acompanhamento.

Elaine de Assis Teixeira
Secretária-Geral, em exercício

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0005354-46.2023.8.23.8000****Assunto: Parecerista - Implementação de Cadastro de Médicos e Farmacêuticos para atuarem como parecerista no NATJUS - Não incluir pagamento**

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Parecerista nas áreas Farmácia - Assistência Farmacêutica, Farmácia Clínica e Farmácia Hospitalar (Ep. 1738683).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2023.
4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 01/2023 (Ep. 1587427) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1738721) para credenciar, no prazo designado pelo juiz, a Empresa OXIZON CONSULTORIA E PRODUÇÃO LTDA (EP 1738683), para atuar como Parecerista nas áreas Farmácia - Assistência Farmacêutica, Farmácia Clínica e Farmácia Hospitalar, com atuação em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

Elaine de Assis Teixeira
Secretária-Geral, em exercício

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n.0006259-85.2022.8.23.8000****Assunto: Perícia - Implementação de Cadastro de Profissionais.**

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) e Órgãos Técnicos ou Científicos de interesse do Tribunal para atuarem como peritos nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Perito nas áreas de Grafotécnica (Eps. 1738656 e 1738675).
3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 01/2017 (Ep. 1336379).
4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2017 c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. 1738686) para credenciar, nos termos do edital, MÁRCIA REGINA GOBATO DE CARVALHO (EP 1738656), para atuar como Perita na área Grafotécnica e FRANCISCO LÚCIO DE CARVALHO (EP 1738675), para atuar como Perito na área Grafotécnico, ambos com atuações em todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

Elaine de Assis Teixeira

Secretária-Geral, em exercício

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0004749-03.2023.8.23.8000

Assunto: PERÍCIA - CREDENCIAMENTO PARA CADASTRO GERAL DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM COMO FACILITADORES RESTAURATIVOS

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o Credenciamento de Profissionais (pessoas físicas) de interesse do Tribunal para atuarem como facilitadores nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual, cujo objetivo é dar cumprimento à Resolução CNJ 225/2016, que dispõe sobre a implementação da Justiça Restaurativa dos Tribunais de Justiça.

2. Vieram os autos para homologação de pedidos de credenciamento de Peritos, objetivando a prestação de serviços de Facilitação de Círculos da Justiça Restaurativa e de Construção de Paz nos processos de jurisdição da Justiça Estadual (Eps. [1738631](#) e [1738643](#)).

3. Após análise da documentação apresentada pela Comissão de Credenciamento, verifica-se o atendimento do exigido no item 4.1, do Edital de Credenciamento n.º 02/2023.

4. Portanto, nos termos do item 5.2 do Edital de Credenciamento n. 02/2023 (Ep. [1636791](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria GP n. 432/2023, HOMOLOGO a decisão da respectiva comissão (Ep. [1738789](#)) para credenciar, LUCILENE MARIA BATISTA DA SILVA (EP 1734028) e ALESSANDRA SOUZA DE ARAÚJO (1738643), para atuarem como Peritas objetivando a prestação de serviços de Facilitação de Círculos da Justiça Restaurativa e de Construção de Paz nos processos de jurisdição da Justiça Estadual, a primeira com atuação nas comarcas de Boa Vista, Mucajaí, Alto Alegre e Bonfim e a segunda com atuação somente na comarca de Boa Vista.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.

7. À STI para acompanhamento.

Elaine de Assis Teixeira

Secretária-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 150 - TJRR/SG/2023

PORTARIA TJRR/SG N. 150 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Alterar a composição do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos voltados a atualização do Manual de Normas e Procedimentos para a Utilização de Suprimento de Fundos por meio do cartão de pagamento do Poder

Judiciário do Estado de Roraima, constituído por meio da Portaria TJRR/SG n. 146, de 15 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos voltados a atualização do Manual de Normas e Procedimentos para a Utilização de Suprimento de Fundos por meio do cartão de pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima, constituído por meio da Portaria TJRR/SG n. 146, de 15 de agosto de 2023.;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação vigente sobre a utilização de Suprimento de Fundos mediante Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE; e

CONSIDERANDO ainda, o teor do SEI n. [0002200-20.2023.8.23.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria TJRR/SG nº 146, de 15 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.

1º

I - Tainah Westin de Camargo Mota, Secretária de Orçamento e Finanças, que coordenará o GT;

II - Elano Loureiro Santos, Assessor Executivo da Secretaria-Geral;

III - Yano Leal Pereira, Subsecretário de Contabilidade;

VI - Aline Vasconcelos Carvalho, Assessora Jurídica do NUJAD; e

V - Fabiana dos Santos Batista Coelho, que atuará na qualidade de consultora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine de Assis Teixeira

Secretária-Geral, em exercício

PORTARIAS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

N.151 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016439-29.2023.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Robson da Silva Souza	Servidor	4,5 (quatro e meia)

Flávia Nogueira Chagas	servidora	4,5 (quatro e meia)
Destino	Município de Recife-PE.	
Motivo:	Participação do XXIII Encontro do Colégio de Coordenadores, XX Fórum Nacional de Justiça Protetiva e XXXII Fórum Nacional da Justiça Juvenil	
Data:	29 a 31/10/2023 e 01 a 02/11/2023	

Elaine de Assis Teixeira
Secretária-Geral, em exercício

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV, V e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0016699-09.2023.8.23.8000	Folha de Pagamento – Agosto/2023	2016 a 2022	R\$ 150.504,09

2. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0008717-41.2023.8.23.8000

Origem: Setor de Serviços Terceirizados

Assunto: Suprimento de Fundos

1. Trata-se de procedimento administrativo que acompanha a concessão de suprimentos de fundos em nome do servidor **ANDRÉ CLÓVIS AGUIAR MALVEIRA**, Agente Administrativo (União - Requisitado), lotado no Setor de Serviços Terceirizados, conforme Decisão SOF [1635231](#).
2. O suprido encaminhou, os documentos fiscais ([1644366](#)), acompanhado de cópia do extrato bancário ([1644369](#)), os quais foram submetidos à análise deste gabinete.
3. Diante do exposto, acolho a Análise de Prestação de Contas ([1709110](#)) e, amparada pelo art. 6º, V, da Portaria da Presidência nº 432, de 28/02/2023, **aprovo, a prestação de contas** apresentada pelo suprido **ANDRÉ CLÓVIS AGUIAR MALVEIRA**, correspondente ao Suprimento de Fundos autorizado por meio da Decisão SOF ([1635231](#)).
4. Publique-se e certifique-se.

SEI nº 0016701-76.2023.8.23.8000

Origem: Setor de Manutenção Predial

Assunto: Suprimento de Fundos

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **HERLI LEONARDO DA SILVA**, Assessor Técnico II, lotado no Setor de Manutenção Predial, conforme o formulário acostado ao evento [1740372](#).
2. Remetidos os autos ao SAS, a Chefe daquele Setor informou que o servidor pertence ao Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP [1742844](#). O SLA informou que não constam registros de férias, licenças e/ou afastamentos programados, cujo acompanhamento seja de responsabilidade daquele setor.
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que o referido servidor não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.

5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que o servidor encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).
6. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 432/2023, instituo Suprimento de Fundo em nome do servidor **HERLI LEONARDO DA SILVA**, portador do CPF nº 659.996.142-87, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessor Técnico II	Setor de Manutenção Predial
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	2.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.200,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	600,00

7. Publique-se. Certifique-se.

SEI nº 0016102-40.2023.8.23.8000

Origem: Cerimonial

Assunto: Suprimento de Fundos

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **FRANCISCO NUNES PEREIRA**, Assessor Técnico III, lotado na Coordenadoria Acadêmica da EJURR, conforme o formulário acostado ao evento [1731788](#).
2. Remetidos os autos ao SAS, a Chefe daquele Setor informou que o servidor pertence ao quadro de servidores de provimento em comissão deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP [1735128](#). O SLA informa que a servidora possui períodos de férias agendados, não sendo permitido a utilização do recurso durante afastamentos (Despacho SLA [1734635](#)).
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).

5. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 432/2023, instituo Suprimento de Fundo em nome do servidor **FRANCISCO NUNES PEREIRA**, portador do CPF nº 009.185.382-62, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessora de Cerimonial	Cerimonial
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	6.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	2.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	1.000,00

6. Publique-se. Certifique-se.

SEI nº 0011961-75.2023.8.23.8000

Origem: Subsecretaria de Projetos de TIC

Assunto: Suprimento de Fundos

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome do servidor **ELANO LOUREIRO SANTOS**, Assessor Executivo, lotado na Subsecretaria de Projetos de TIC, conforme o formulário acostado ao evento [1676834](#).
2. Remetidos os autos ao SAS, a Chefe daquele setor informou que o servidor pertence ao Quadro de Pessoal de provimento efetivo deste Tribunal, bem como esclarece que não constam registro de penalidades administrativas ou outra ocorrência que desabone sua conduta, conforme EP [1724120](#). O SLA informa que o servidor possui períodos de férias agendados, não sendo permitido a utilização do recurso durante afastamentos (Despacho SLA [1723474](#)). A SG-GAB informou alteração no período de férias em despacho [1741426](#).
3. A Comissão Permanente de Sindicância informou que a referida servidora não responde à sindicância ou à processo administrativo disciplinar.
4. Instada a se manifestar, a Subsecretaria de Orçamento informou que há disponibilidade orçamentária para custear o presente pleito no valor solicitado.
5. A Subsecretaria de Contabilidade informou que a servidora encontra-se dentro dos preceitos legais quanto à liberação de recursos, sob o regime de adiantamento (suprimento de fundos).

6. Dessa forma, com fulcro nas Portarias GP n.º 826/2015 e 494/2021, instituo Suprimento de Fundo Fixo de Caixa em nome do servidor **ELANO LOUREIRO SANTOS**, portador do CPF nº 001.959.822-07, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para fazer face às despesas de pequena monta e de pronto pagamento, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função	Unidade de Atividade
Assessor Executivo	Subsecretaria de Projetos de TIC
Elemento de despesa	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	4.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	3.000,00
Prazo de aplicação	60 dias
Prazo de prestação de contas	10 dias
Modalidade Saque	Valor – R\$
Material de consumo (3.3.90.30)	1.000,00
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39)	00,00

7. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023

N. 353 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016879-25.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Camila Maria Almeida de Carvalho		Função Técnica Especializada	0,5 (meia diária)
Alliel Macena da Silva		Assessor Técnico III	
Silvio Soares de Moraes		Analista Judiciário Engenharia Elétrica	
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR		
Motivo:	Acompanhamento e fiscalização dos serviços de engenharia referentes à Ordem de Serviço nº 032 – diversos serviços a serem executados na comarca de Rorainópolis e casa do magistrado, objeto do Termo de Referência nº 005/2022.		
Data:	17/08/2023		

N. 354 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016842-95.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilon dos Santos Simas	Assistente de Gabinete	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Caracaraí/RR	

Motivo:	Deslocamento para manutenção predial junto com os artífices, de acordo com o chamado nº 19740.
Data:	17/08/2023

N. 355 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0016798-76.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ocimara da Cunha Vasconcelos		Gestora Nupemec	1,5 (uma e meia)
Ruy Lucio Rodrigues da Silva		Gestor Cejusc	
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR		
Motivo:	Acompanhamento de curso de Mediação Judicial.		
Data:	24 e 25/08/2023		

N. 356 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. , bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Shiromir de Assis Eda		Diretor de Secretaria	6,5 (seis e meia)
Cristiano Rodrigues de Oliveira		Técnico Judiciário	
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR		
Motivo:	Ministrar o curso “Mediação Judicial” no formato presencial, na Comarca de Rorainópolis.		
Data:	20 a 26/08/2023		

Boa Vista, 17 de Agosto de 2023.

Tainah Westin de Camargo Mota
Secretária de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 952 - Designar a servidora **ANA CLARA SOUSA LIMA**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico I da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, no período de 14 a 23/8/2023, em virtude de férias da servidora Arielly Né de Almeida.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 262 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **JEANE ANDREIA DE SOUZA FERREIRA**, Oficiala de Justiça – em Extinção, no período de 11 a 25/8/2023.

N.º 263 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **OLANE INACIO DE MATOS LIMA**, Técnica Judiciária/Subcoordenadora, no período de 15/8 a 13/9/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 17/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 75/2023

PROCESSO SEI Nº: 0016348-36.2023.8.23.8000

OBJETO: Aquisição de material de som em geral, para atender à demanda essencial do Poder Judiciário de Roraima.

CONTRATADA: ANDRE VIEIRA SILVA EIRELI - CNPJ n.º 04.162.481/0001-92.

VALOR: O valor da contratação é de R\$67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02.

REPRESENTANTE DO TJRR: Elaine de Assis Teixeira - Secretária-Geral em Exercício.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: André Vieira Silva - Representante Legal.

DATA: 16 de agosto de 2023.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 17/08/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Leilão Eletrônico n.º 002/2023** (Proc. Adm. n. 0016386-48.2023.8.23.8000).

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme Laudo Técnico de Avaliação (ev. [1733970](#)) e valores do Anexo I deste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ELETRÔNICO**1ª SESSÃO**

DATA: 04/09/2023

HORÁRIO: 09h30min (horário Local)

2ª SESSÃO

DATA: 19/09/2022

HORÁRIO: 09h30min (horário Local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316- 158

Todas as operações serão realizadas no Horário Local.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.wrleiloes.com.br e pelo site cpl.tjrr-jus.br a partir do dia 18/08/2023 às 09h00min (horário local).

Boa Vista/RR 17 de agosto de 2023.

Francineia de Sousa e Silva
Subsecretário Aquisições, Licitações e Credenciamentos
Em exercício

DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU

Expediente dia 17/08/2023

PORTARIA Nº 005, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria nº 540, de 16 de março de 2021; e

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0011144-11.2023.8.23.8000, resolve:

Art 1º Determinar a prorrogação da atuação da Equipe de Processamento Remoto nas 1ª, 2ª e 3ª Varas Criminais da Comarca de Boa Vista, a partir de 17 de agosto de 2023 até 30 de agosto de 2023, na forma proposta no 1º Termo Aditivo apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 17 de agosto de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO BEZERRA DELGADO

Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

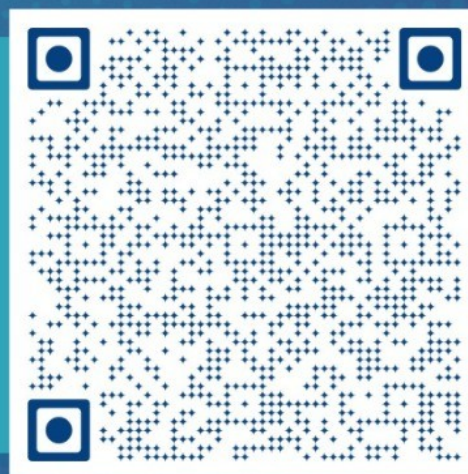
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 17/08/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

INTIMAÇÃO DE: STANLEY VERANY RIOS COLLYER, brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, demais dados ignorados, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0806771-17.2020.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes S. M. C. Representado por K.M.P.(exequente) e Stanley Verany Rios Collyer (executado), **INTIMAÇÃO** do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ 1.491,95 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), referente às prestações dos meses de julho a setembro de 2022, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta bancária informada na inicial, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO** nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. **INTIME-SE**, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 66.989,54 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos Meses de novembro de 2014 a julho de 2022, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com o artigo 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito. **Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br . Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**Processo 0820877-76.2023.8.23.0010 – Ação de Investigação de Paternidade**

Requerente: Y.A. F. representada por A. G. A. P. F.

Requerido: ANARILDO FELICIANO BARNABÉ

A MMª. JUÍZA JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: **ANARILDO FELICIANO BARNABÉ**, brasileiro, CPF nº 542.730.302-25, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº 0820877-76.2023.8.23.0010 – **Ação de Investigação de Paternidade**, em que são partes Y.A. F. representada por A. G. A. P. F., (requerente) e ANARILDO FELICIANO BARNABÉ (**Requerido**) ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro 69.301-380 – Boa Vista – Roraima /
Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, mandou a MMª Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial), o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

1º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS

A MMª **JOANA SARMENTO DE MATOS**, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA

FAZ SABER: a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos de **Interdição nº 0839416-27.2022.8.23.0010** em que é requerente Adla Sampaio Farias e requerido Alison Faria Assunção, a MMª Juíza decretou a interdição deste, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: “JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de INTERDITAR ALISON FARIA ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 459857-1 SSP/RR e CPF nº 969.530.802-30. Declarando-o relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º do Código Civil e de acordo com o art. 1.775 paragrafo 1º do mesmo diploma legal. NOMEIO a ADLA SAMPAIO FARIAS, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 226248 SSP/PA, e CPF sob o nº 803.833.352-72 como curadora de ALISON FARIA ASSUNÇÃO. A curadora nomeada deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais, não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 03/04/2023. E para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **LAILSON HENRIQUE ROQUE DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, solteiro, RG 4243161 SSP/RR e CPF: 545.068.162-34, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0807250-05.2023.2023.8.23.0010 – Ação de Investigação de Paternidade, em que são partes V.E. da S. e S. rep. por A. DA S. e S., (requerente) e LAILSON HENRIQUE ROQUE DA CONCEIÇÃO (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e II do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

INTIMAÇÃO DE: DAVID DE SOUZA CRUZ, brasileiro, divorciado, autônomo, demais dados ignorados, em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0816091-62.2018.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença**, em que são partes M. E. DE O. CRUZ e S. V. DE O. Rep. por A. DE O. S. (exequentes) e DAVID DE SOUZA CRUZ (executado), **INTIMAÇÃO** do executado para efetuar o pagamento, no prazo de 03 dias, o débito alimentar no valor de R\$ 12.286,95 (doze mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente às prestações dos meses de maio a julho de 2020, bem como as prestações vincendas no curso deste processo, conforme artigo 528, § 7º do CPC, depositando na conta bancária informada na inicial, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, **SOB PENA DE PROTESTO DO PRONUNCIAMENTO JUDICIAL E PRISÃO** nos termos do artigo 528, § 3º do CPC. **INTIME-SE**, ainda, para efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 22.092,39 (vinte e dois mil, noventa e dois reais e trinta e nove centavos), referente aos Meses de dezembro de 2018 a abril de 2020, sob pena de ser o valor acrescido de multa de 10% e, também, de honorários de advogado de 10%, de acordo com o artigo 523, § 1º do CPC, e serem penhorados bens que bastem ao pagamento do débito. **Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br . Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo 0810509-42.2022.8.23.0010 – Interdição**

Requerente: Vaanckin dos Santos Figueiredo

Advogada: Maria do Socorro Alvez Cardoso de Oliveira-OAB 1183N-RR

Interditado: Vanderlei Figueredo

A MMª. JUÍZA DE DIREITO, JOANA SARMENTO DE MATOS, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do requerido submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** JULGO PROCEDENTE o pedido feito no EP 1.1 para o fim de INTERDITAR VANDERLEI FIGUEREDO, brasileiro, militar da reserva, viúvo, com 77 anos de idade, nascido em 27/02/1945, portadora da Cédula de Identidade RG nº0534972 SSP/AM, CPF/MF nº 221.410.657-04., NOMEIO seu filho como curador: VAANCKLIN DOS SANTOS FIGUEREDO, brasileiro, servidor público, convivente, portador da cédula de identidade RG nº12260533 SSP/AM, CPF/MF nº615.969.812-53, endereço eletrônico vaanc@hotmail.com, domiciliado e residente na Rua São Silvestre, 297, Cinturão Verde, Boa Vista/RR, CEP: 69.312-353, celular: (95)99154-4725, que deverá assisti-lo nos atos negociais e patrimoniais. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755, do Código de Processo Civil e no art. 9º, inciso III, do Código Civil, expeça-se mandado para registro da sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Após, expeça-se o termo de curatela, de imediato, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, publique-se a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art.487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. As partes e o Ministério Público renunciam a todo e qualquer direito recursal, transitando em julgado a sentença nesta data. Após o trânsito em julgado, e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Nada mais havendo, eu, Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Oficial de Gabinete da Segunda Vara de Família, digitei e encerrei o presente termo por determinação da MMª. Juíza Titular Drª. Joana Sarmento de Matos, Boa Vista/RR, 28/07/2022. JOANA SARMENTO DE MATOS Juíza de Direito Assinado digitalmente. E, para que ninguém possa alegar ignorância a MMª Juíza, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos seis dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e três**. Eu, Cláudia Nattrodt, Servidora Judicial, o digitei.

ERLEN MARIA REIS DE ARAÚJO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

A MMª. Juíza Joana Sarmiento de Matos, Titular da 2ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

Citação de: **RAIMUNDO RODRIGUES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº: 0813728-63.2022.8.23.0010 – Ação de Alimentos, em que são partes A. B. M. DE M. rep. por F. C. M. S., (requerente) e RAIMUNDO RODRIGUES DE MATOS (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na forma do art. 257, II e III do CPC.

**SEDE DO JUÍZO: Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 - Centro
69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br**

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos dezesesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três. E, para constar, eu, Cláudia Nattrodt (servidora Judicial) o digitei e Erlen Maria Reis de Araújo (Diretora de Secretaria), de ordem da MM. Juíza o assinou.

**Erlen Maria Reis de Araújo
Diretora de Secretaria**

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 17/08/2023

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824614-92.2020.8.23.0010 – (Procedimento Ordinário)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): GERALD ANDRÉ FITZPATRICK, GUILHERME FERNANDES MOLCK, IRAN FERNANDES CARNEIRO

INTIMAÇÃO da parte(s) IRAN FERNANDES CARNEIRO (RG: 294885 SSP/DF e CPF/CNPJ: XXX.154.061-15), para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) Tendo em vista os EP’s. 74/86, anuncio o julgamento antecipado do mérito, na forma do art. 355, I, do CPC. Intimem-se as partes pra ciência, observando em relação ao réu revel citado pessoalmente, sem patrono constituído, o disposto no art. 346 do CPC. Após, concluso para sentença. Cumpra-se. (...)”.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de agosto de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

WEMERSON MEDEIROS
Diretor(a) de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 17/08/2023

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0716181-38.2013.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): M. R. MARQUES DE OLIVEIRA - ME (CPF/CNPJ: XXXX3.863/0001-39) MARIO ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.827.702-72)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **MARIO ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: XXX.827.702-72)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17 de agosto de 2023. Eu, Luana Almeida Saraiva, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Expediente de 17/08/2023

Edital de Notificação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, § 1º, do C.P.P.

DANIELA SCHIRATO, Juíza de Direito Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de Ação Penal nº. **0819279-87.2023.8.23.0010** movido em desfavor de **SILVAN ANDRE SANTOS DA SILVA**, brasileiro(a), nascido(a) em **06/02/1997**, natural de **Manaus-AM**, RG **26874741 / SSP – AM**, filho(a) de **ELIENE DE SOUSA SANTOS** e **SILVANILDO MARINHO DA SILVA**, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **NOTIFICADO(A)** nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 11.343/2006 para oferecer defesa prévia, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Na resposta, consistente em defesa preliminar e exceções, a acusada poderá argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas até o máximo de 05 (cinco). Se a resposta não for apresentada no prazo, com fundamento no §3º do artigo 55 da lei Federal nº 11.343/2006, será determinada vista à honrada Defensoria Pública para oferecê-la em 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos foi expedido o presente edital que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 19/06/2023. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Por ordem da MM. Juíza

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS

Expediente do dia 17/08/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0840827-13.2019.8.23.0010**Réu: **KHAYMBE JHON JHONYS PENHALOSA DE SOUZA CRUZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **KHAYMBE JHON JHONYS PENHALOSA DE SOUZA CRUZ**, nascido no dia **09/11/1989**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Guaracy Penhalosa e de Francisco de Souza Cruz**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 266439 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 171: Estelionato, CAPUT, Reclusão: 1 a 5 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0809702-85.2023.8.23.0010**

Réu: **LUIS EDUARDO CABRERAS SALAZAR**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIS EDUARDO CABRERAS SALAZAR, nascido no dia 08/02/1978, em , sexo: masculino, filho de MAVEL DE CABRERAS e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.**

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830662-04.2019.8.23.0010**

Réu: **HECTOR LUIZ BLANCO RODRIGUEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HECTOR LUIZ BLANCO RODRIGUEZ**, nascido no dia **06/08/1992**, em **MARIÑO/NUEVA ESPARTA**, sexo: masculino, filho de **ANA TERESA MAESTRE** e de **HECTOR JOSE BLANCO RODRIGUES**, estado civil: **Outros**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814012-71.2022.8.23.0010**

Réu: **NELSON TORRES CURBATA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **NELSON TORRES CURBATA**, nascido no dia **15/12/1986**, em , **sexo: masculino**, **filho de LEONIDA CURBATA MARGARITA e de SAUL MIGUEL RODRIGUES**, **estado civil: Solteiro(a)**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, Carlos Henrique Moreira Bastos, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000389-22.2012.8.23.0010**

Réu: **WILLIAN ALVES DE SOUZA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WILLIAN ALVES DE SOUZA**, nascido no dia **16/06/1976**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **Luíza Alves de Souza e de Zacarias Pereira de Souza**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, I e II (2x) Reclusão CP, ART 288: Quadrilha ou bando, CAPUT, Reclusão: 1 a 3 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, **STONEY FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0830359-82.2022.8.23.0010**

Réu: **Valdery Borges Rocha**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **Valdery Borges Rocha, nascido em 26/02/1980, em Santo Antônio dos Lopes-MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Vicente Pereira da Rocha e Maria Helena Borges Rocha, RG nº 525755-7 SSP/RR** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Detenção: 1 a 3 anos E Multa Detenção Lei 10826/03, ART 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Detenção: 1 a 3 anos E Multa Detenção Lei 10826/03, ART 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Detenção: 1 a 3 anos E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, **STONE Y FRAXE CAETANO**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0839427-56.2022.8.23.0010**

Réu: **INDIRA DEL CARMEN ESCORCHE**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **INDIRA DEL CARMEN ESCORCHE**, nascido no dia **16/06/1974**, em **CARACAS/MIRANDA**, sexo: **feminino**, filho de **FE ESPERANZA ESCORCHE** e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, §3º, Reclusão: 1 a 2 anos Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, Carlos Jardel Freitas Duarte, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804395-53.2023.8.23.0010**

Réu: **JESUS ADRIAN RODRIGUEZ MARANA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JESUS ADRIAN RODRIGUEZ MARANA, nascido no dia 26/05/1993, em , sexo: masculino, filho de NANCY MARLENE MARANA FLORES e de JESUS RAMON RODRIGUEZ ROJAS, estado civil: Solteiro(a),** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, LELLYS SANTIAGO LELIS, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803716-53.2023.8.23.0010**

Réu: **JAVIER JOSE URBANEJA SEVILLA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JAVIER JOSE URBANEJA SEVILLA**, nascido no dia **03/12/1981**, em , **sexo: masculino**, filho de **IRAIDA SEVILLA DE URBANEJA** e de , **estado civil: Solteiro(a)**, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº0812984-39.2020.8.23.0010

Réu: BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO COELHO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) réu BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO COELHO, brasileiro, nascido aos 29.03.1985, natural de Boa Vista/RR, filho de Marlene Bezerra de Araújo e Raimundo Paracaima Coelho, portador do RG de n.º 234447 SSP/RR, inscrito no CPF nº 862.034.102-25, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 306 da Lei 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macedo

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº0810464-38.2022.8.23.0010

Réu: MIRIAM LIMA DE OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO do(a) ré MIRIAM LIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, desempregada, natural de Bacabal/MA, nascida em 18/01/1982, com 40 anos na data dos fatos, RG 152122420007 SSP/MA, CPF 817.916.662-72, filha de Gabriel Cardoso de Oliveira e Irene Lima de Oliveira, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 28, caput, da Lei nº 11.343/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macedo

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº0008744-16.2015.8.23.0010

Réu: JOSÉ DEMIRIO DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) réu JOSÉ DEMIRIO DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 29.07.1971, natural de Feira Nova/SE, filho de Nivalda Rita dos Santos e Dário Estevão dos Santos, portador do RG nº 1099654, inscrito no CPF nº 532.466.675-00, para comparecer em Cartório para receber a devolução da fiança **no prazo de 30 dias**, sob pena de ser declarado o perdimento da pecúnia por abandono em favor do Fundo Penitenciário Estadual. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2023. Eu, Renato Sousa de Brito, que o digitei e, Apolo de Araújo Macedo- Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macedo

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819416-06.2022.8.23.0010**

Réu: **RUBENILSON PORTO RIBEIRO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RUBENILSON PORTO RIBEIRO, nascido no dia 04/05/1991, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ANEDITE PORTO DE OLIVEIRA e de RUBENS RIBEIRO FILHO, RG: 3045250 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0827966-58.2020.8.23.0010**

Réu: MARLUCIA JOÃO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **MARLUCIA JOÃO DA SILVA, nascido no dia 23/04/1984, em BONFIM/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de DEZI ALEIXO DA SILVA e de HUMBERTO JOÃO TRACAJA, RG: 243660 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais apresentadas pelo Ministério Público para CONDENAR a denunciada MARLÚCIA JOÃO DA SILVA como incurso nas penas do artigo 133; § 3º, inciso II, do Código Penal, fixando-a em 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de detenção a ser cumprida inicialmente em regime aberto; SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada à ré por duas penas restritivas de direito, consistente na prestação de serviços à comunidade ou à entidades públicas e de limitação de fim de semana, (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0839086-30.2022.8.23.0010**

Réu: **JOBEM DA SILVA LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOBEM DA SILVA LIMA**, nascido no dia **09/04/1989**, em **NORMANDIA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **VITORIA PEREIRA DA SILVA** e de **FRANCISCO LIMA DA SILVA**, estado civil: **Casado(a)**, **RG: 240765 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, **GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814420-28.2023.8.23.0010**Réu: **HERBERTH MARCELO SILVA**

O (a) MM. Juiz (a) Dr. (a) **MARCELO MAZUR** Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o (a) réu adiante qualificado (a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HERBERTH MARCELO SILVA3**, brasileiro, solteiro, sem ocupação civil definida nos autos, nascido no dia 22/07/1.983, filho de Célia Regina Silva, natural de São Luís-MA, inscrito no CPF sob o nº 846.241.082-72, portador do RG nº 307.321-1 SSP/RR, atualmente em local incerto e não sabido, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigo 155, § 4º, incisos I e IV do Código Penal Brasileiro**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/08/2023, Paulo Roberto Luz da Silva, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor de Secretaria, o assina de ordem..

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0841291-37.2019.8.23.0010**

Réu: **GEVANILSON BENTES BARROSO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GEVANILSON BENTES BARROSO**, nascido no dia **11/06/1991**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA CLEONICE BENTES BARROSO e de**, **RG: 364.230-5 / SSP - RR escolaridade: Não Consta**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 306: Falsificação do sinal empregado no contraste de me..., CAPUT, Reclusão: 2 a 6 anos E Multa Reclusão CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, **Apolo de Araújo Macêdo** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0836751-72.2021.8.23.0010**

Réu: **RUDISON OLIVEIRA DOS SANTOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RUDISON OLIVEIRA DOS SANTOS**, nascido no dia **12/05/2001**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **JOCIELLY DE OLIVEIRA e de ZAQUEU BORGES DOS SANTOS**, estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **5488524 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, §2º A pena aumenta-se de um terço até metade., Reclusão: 6 a 15 anos E Multa, artigo 157, §§2º e 2º-A, inciso I, do Código Penal. Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806601-16.2018.8.23.0010**

Réu: **ELEAZAR DE JESUS MAGALLANES GONZALES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ELEAZAR DE JESUS MAGALLANES GONZALES, nascido no dia 23/12/1991, em Barcelona/Anzoategui/Venezuela, sexo: masculino, filho de Ismary Josefina Lopez e de Eliazar de Jesus Magallanes Gonzales**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 180: Receptação, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0804261-26.2023.8.23.0010**

Réu: **ANTONIO MEZA VASQUEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **ANTONIO MEZA VASQUEZ**, nascido no dia **28/08/1998**, sexo: **masculino**, filho de **CLARA JESENIA VASQUEZ OSTO** e de , estado civil: **Solteiro(a)**, RG: **F342657V / DPF - RR** , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, **ALVARO ANTONIO FERNANDEZ MARQUES**, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802376-74.2023.8.23.0010**

Réu: **DAMELYS ODALYS URAMIARY RODRIGUEZ**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DAMELYS ODALYS URAMIARY RODRIGUEZ**, nascido no dia **01/12/1988**, em , **sexo: masculino, filho de EMILIA DEL CARMEN RODRIGUEZ e de ,** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 136: Maus-tratos, § 3º, Detenção: 2 a 4 meses Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822786-56.2023.8.23.0010**

Réu: **CRISTIAN ALBERTO CONTRERAS BRITO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CRISTIAN ALBERTO CONTRERAS BRITO, nascido no dia 11/01/1987, em , sexo: masculino, filho de ISMENIA BRITO e de , , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.**

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0832518-95.2022.8.23.0010**

Réu: MILSON DUARTE SOUSA

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **RENATO ALBUQUERQUE**, Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu MILSON DUARTE SOUSA, brasileiro, nascido em 19/09/2000, com 22 anos, natural de Boa Vista/RR, portador do RG n. 59.4315-9 SSP/ RR, filho de Maria Antônia Duarte Sousa, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Julgo PROCEDENTE, a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia e nas alegações finais, para condenar o denunciado MILSON DUARTE SOUSA (...)** Terceira fase. À minguia de causas de aumento ou diminuição, torno a pena definitiva em 4 (quatro) anos de reclusão, a ser cumprida inicialmente em regime aberto, nos moldes do art. 33, § 2º, (c), do Código Penal e 10 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, devidamente atualizado (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/8/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98417-5333 - E-mail: 2crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0816518-83.2023.8.23.0010**

Réu: WENDEL DA COSTA ARAUJO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu WENDEL DA COSTA ARAUJO, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 067.270.442-01, RG nº 5437326 SSP/RR, natural de Manaus/AM, filho de Patrícia Greicy Lima da Costa e Mário Jorge Batista Araújo, nascido aos 17.04.2002, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 14 - Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Reclusão: 2 a 4 anos E Multa Reclusão Lei 11343/06, ART 28 - Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou ..., Inciso I, Advertência sobre os efeitos das drogas Advertência sobre os efeitos das drogas**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/8/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0839328-91.2019.8.23.0010**

Réu: RILDO BERNARDO DO NASCIMENTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Cleber Gonçalves Filho**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu RILDO BERNARDO DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido aos 20/11/1981 em Manaus/AM, filho de Maria Auxiliadora Bernardo do Nascimento, cadastrado no CPF sob o nº 903.328.572-04 e RG nº 1789236-8 SSP/AM, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 312: Peculato, CAPUT, Reclusão: 2 a 12 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 17/8/2023. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Apolo de Araújo Macêdo - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98404-1029 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Apolo de Araújo Macêdo

Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 17/08/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0822261-84.2017.8.23.0010**Réu: OSMAR BRIURIGAR LABORDA CEDENO****Vítima: MAYRA ALEJANDRA GUERRERO RODRIGUES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **OSMAR BRIURIGAR LABORDA CEDENO**, CPF **XXX.369.122-28** nascido no dia **11/06/1980**, em **VENEZUELA**, **sexo: masculino**, filho de **CARMEN VIRGINIA CEDENO GARCIA** e de **OMAR ARGENI LABORDA AVILA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigos **129, § 9º, do CP c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/8/2023.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 17/8/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0804501-15.2023.8.23.0010

Réu: LUIZ FERNANDO GOMES GONZALEZ

Vítima: GEORMARIA LAYA RUIZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **LUIZ FERNANDO GOMES GONZALEZ, CPF 710.168.162-00, nascido no dia 22/07/2003, em , sexo: masculino, filho de LISETTE DEL CARMEN GONZALES RODRIGUEZ e de , estado civil: Solteiro(a),** para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigos **129, §13º, CP, c.c art. 157 do CP, na forma do art. 69 do CP, observado o art. 61, II, “a”, CP, na forma do art. 7º da Lei 11.340/06,** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/8/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 17/8/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0839567-90.2022.8.23.0010

Réu: GEOVANI JOSE BOLIVAR GARCIA

Vítima: LUBYS ALEJANDRA HERNANDEZ MORILLO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GEOVANI JOSE BOLIVAR GARCIA, CPF XXX.584.012-13, nascido no dia 16/03/1983, em , sexo: masculino, filho de GLORIA ELENA GARCIA ACOSTA e de GEOVAR JOSE BOLIVAR PIZARRO**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigos **129, §13º, CP c.c art. 147-B do CP, na forma do art. 69 do mesmo diploma legal, nos termos do art. 5º, I, e art. 7º, I, da lei nº 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/8/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 17/8/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0806028-02.2023.8.23.0010

Réu: GEILSON MENDES SOUSA

Vítima: NAYRA DAYANA SILVA DA MOTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **GEILSON MENDES SOUSA, CPF XXX.240.273-46, nascido no dia 18/10/1988, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA DE LOUDES MENDES SOUSA e de JOSE DOMINGOS SOUSA**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigos **art. 129, §13º CP c.c art. 147 do CP, observada a circunstância agravante prevista no art. 61, II, e “f”, do Código Penal, (para o crime de ameaça), nos termos do art. 5º, I e III, e art. 7º, I, da lei nº 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/8/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 17/8/2023

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0821381-19.2022.8.23.0010

Réu: WALCIDISNEY MATIAS DE OLIVEIRA

Vítima: LINDALVA DOS SANTOS ALBUQUERQUE VIANA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WALCIDISNEY MATIAS DE OLIVEIRA, RG XXX7289 SSP/RR, CPF XXX.474.262-01 nascido no dia 14/06/1989, em ALTO ALEGRE/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA MATIAS DE OLIVEIRA e de WALTER DE OLIVEIRA, estado civil: Casado(a)**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **artigos 129, §13º, CP c.c art. 147 CP, com a incidência da agravante do art. 61, II, “a” e “e”, CP, quando não elementares do tipo, nos termos do art. 7º, I, II, da Lei nº 11.340/06.**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 16/8/2023.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Expediente de 17/08/2023

PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO VIRTUAL

A Excelentíssima Senhora Presidente da Turma Recursal do Estado de Roraima torna público, para ciência dos interessados, nos termos dos artigos 64, 74, 87, I e II, da Resolução nº 11, de 13/04/2021, publicada no DJe nº 6896, de 14/04/2021, que na 28ª Sessão Ordinária Virtual da Turma Recursal, a se realizar no período de 28 de agosto a 1º de setembro de 2023, serão julgados os recursos a seguir:

01–Recurso Inominado nº 0839447-47.2022.8.23.0010

Recorrente: Latam Linhas Aéreas S/A

Advogado: Fábio Rivelli (OAB 483A-RR)

Recorrida: Nycole da Rocha Barbosa

Advogados: Mirocem Leandro das Chagas Filho (OAB 1371N-RR) e Outros

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

02–Recurso Inominado nº 0804839-86.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A

Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras

Recorridos: Letícia Valente dos Santos e Outro

Advogado: Igor Coelho dos Anjos (OAB 153479N-MG)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

03–Recurso Inominado nº 0804131-36.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A

Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)

Recorridos: Nayara Caroline Souza de Sousa e Outro

Advogado: Carlos Ernesto Fleck (OAB 57627N-RS)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

04–Recurso Inominado nº 0801461-25.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorridos: Alice Cassiano e Outro

Advogado: Lucas Carvalho Borges (OAB 152604N-MG)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

05–Recurso Inominado nº 0837016-40.2022.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorrida: Isabelle Brenda Xavier e Silva

Advogado: Sean da Silva Loureiro (OAB 761N-RR)

Sentença: Bruna Guimarães Bezerra Fialho

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

06–Recurso Inominado nº .

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorrida: Rosinete Fortunato das Neves

Advogado: Matheus Brinier de Abreu (OAB 1453N-RR)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

07–Recurso Inominado nº 0807090-77.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorrido: Francisco Alberto dos Reis Salustiano
Advogado: Francisco Alberto dos Reis Salustiano (OAB 525N-RR)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

08–Recurso Inominado nº 0838248-87.2022.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorridas: Naief Azulay Said El Khatab e Outra
Advogadas: Cíntia Schulze (OAB 960N-RR) e Outra
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

09–Recurso Inominado nº 0801007-45.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorrido: Flamarion Anicio Batista
Advogado: Roberto Nassif Prieto (OAB 176789N-MG)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

10–Recurso Inominado nº 0807575-77.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorrido: Edvan Rodrigues Silva
Advogados: José Vanderi Maia (OAB 716N-RR) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

11–Recurso Inominado nº 0808007-96.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorrida: Vitória Sousa Pereira
Advogadas: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

12–Recurso Inominado nº 0804853-70.2023.8.23.0010

Recorrente: Latam Airlines Group S/A
Advogado: Fernando Rosenthal (OAB 146730N-SP)
Recorridos: Edson da Silva e Outra
Advogado: Roberto Fernandes da Silva (OAB 1493N-RR)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

13–Recurso Inominado nº 0805944-98.2023.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outras
Recorrido: Samuel Felipe Almeida Machado
Advogada: Ellijane Filgueira Bezerra (OAB 2431N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

14–Recurso Inominado nº 0838486-09.2022.8.23.0010

Recorrente: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procuradores: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR) e Outra
Recorrida: Ana Paula Maielo Barreto
Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

15–Recurso Inominado nº 0801080-17.2023.8.23.0010

Recorrente: Breno Fagner Rodrigues
Advogada: Millena Bruna da Silva Lopes (OAB 1326N-RR)
Recorrido: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A
Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

16–Recurso Inominado nº 0802875-58.2023.8.23.0010

Recorrente: Argentina Brasil da Silva
Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)
Recorrido: Banco Santander S/A
Advogadas: Giovanna Morillo Vigil Dias Costa (OAB 91567N-MG) e Outra
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

17–Recurso Inominado nº 0806509-62.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Bradesco S.A.
Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB 5546N-RO)
Recorrido: Paulo Oliveira da Silva
Advogados: Michel Bressa (OAB 1351N-RR) e Outros
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

18–Recurso Inominado nº 0827195-12.2022.8.23.0010

Recorrente: Supermercado Gavião Ltda.
Advogado: Kairo Ícaro Alves dos Santos (OAB 792N-RR)
Recorrido: Rafael Ferreira da Silva
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

19–Recurso Inominado nº 0838908-81.2022.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A
Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)
Recorrida: Francilene Sousa Costa
Advogado: Marcelo Yuri Mendonça Oliveira (OAB 2401N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

20–Recurso Inominado nº 0813055-36.2023.8.23.0010

Recorrente: Vivo - Telefônica Brasil S.A.
Procurador: Wilker Bauher Vieira Lopes (OAB 29320N-GO)
Recorrida: Natália Batista de Lima e Silva
Advogado: Kauai Seixas Mendes (OAB 13244N-AM)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

21–Recurso Inominado nº 0807755-93.2023.8.23.0010

Recorrente: Latam Airlines Group S/A
Advogado: Fernando Rosenthal (OAB 146730N-SP)
Recorrido: Ademar Sousa Veloso
Advogado: Ademar Sousa Veloso (OAB 2623N-RR)
Sentença: Air Marin Júnior
Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

22–Apelação Criminal nº 0800006-79.2021.8.23.0047

Apelantes: B.M.S Comércio de Madeiras Serradas em Geral representado(a) por José Aldomário Zani e Outro
Advogados: Letícia Boritza Gama (OAB 2535N-RR) e Outro
Apelado: Justiça Pública
Sentença: Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

23–Recurso Inominado nº 0801521-95.2023.8.23.0010

Recorrente: João Calvino – Instituto Educacional
Advogados: Sara Vitória Oliveira Fernandes (OAB 2675N-RR) e Outro
Recorridos: Jackson Hansen Marques e Outra
Advogada: Erika Fabrícia da Costa Lima (OAB 1688N-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

24–Recurso Inominado nº 0819030-39.2023.8.23.0010

Recorrente: Jovana Nayar Farias Soares
Advogada: Bruna Karolina Binotti (OAB 364014N-SP)
Recorrido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes - VRG Linhas Aéreas S/A
Procurador: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB 579A-RR)
Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

25–Recurso Inominado nº 0822114-19.2021.8.23.0010

Recorrente: Luciano Santos Duarte
Advogado: Luciano Santos Duarte (OAB 1792N-RR)
1º Recorrido: Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A
Advogado: Fernando Cezar Vernalha Guimarães (OAB 20738N-PR)
2º Recorrido: Wap do Brasil Ltda.
Advogado: Parte sem advogado
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

26–Recurso Inominado nº 0812502-86.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco Santander S/A
Advogado: Henrique José Parada Simão (OAB 221386N-SP)
Recorrida: Fabiane Freitas de Oliveira
Advogado: Alexandre Cabral Moreira Pinto (OAB 551N-RR)
Sentença: Anita de Lima Oliveira
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

27–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0821548-36.2022.8.23.0010

Embargante: Federação das Unimeds da Amazônia – Federação das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima
Advogados: Rafael de Almeida Pimenta Pereira (OAB 317A-RR) e Outra
Embargada: Ana Paula Guilherme de Faria Costa
Advogada: Carina Melo Botelho (OAB 403B-RR)
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

28–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0802615-78.2023.8.23.0010

Embargante: Claro S.A.

Procurador: Rafael Gonçalves Rocha (OAB 674407200P-RS)

Embargado: Laurinda Silva Rios

Advogado: Kaique Caldas de Jesus Alencar (OAB 2762N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

29–Recurso Inominado nº 0804493-38.2023.8.23.0010

Recorrente: BRB – Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado: João Pedro Kostin Felipe de Natividade (OAB 86214N-PR)

Recorrido: Idelmo Pinho Rodrigues

Advogados: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR) e Outra

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

30–Recurso Inominado nº 0826962-20.2019.8.23.0010

Recorrente: Sandro Fernandes Pinto

Advogados: Leonardo Rogério Leal de Souza (OAB 1991N-RR) e Outros

Recorrido: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - RR

Advogadas: Josefa Florêncio da Fonseca (OAB 1627N-RR) e Outra

Sentença: César Henrique Alves

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

31–Recurso Inominado nº 0815556-60.2023.8.23.0010

Recorrente: Valdjackson de Sousa Barros

Defensora Pública: Noelina dos Santos Chaves Lopes (OAB 182N-RR)

Recorrido: SHPS Tecnologia e Serviços Ltda. - Shopee

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB 23255N-PE)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

32–Recurso Inominado nº 0814177-84.2023.8.23.0010

Recorrente: Sulivania Line Matos Cabral

Advogado: Leonardo Reis Pinto (OAB 172167N-RJ)

Recorrido: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

Procurador: Márcio Rafael Gazzineo (OAB 23495N-CE)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

33–Recurso Inominado nº 0805847-98.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorrida: Zulmira Pereira Almeida

Advogado: Parte sem advogado

Sentença: Air Marin Júnior

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

34–Recurso Inominado nº 0809422-17.2023.8.23.0010

Recorrente: Karinny Santos Fontinelle

Advogado: Ícaro Rennyê Moraes Leite (OAB 1168N-RR)

Recorrido: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.

Procurador: Márcio Rafael Gazzineo (OAB 23495N-CE)

Sentença: Air Marin Júnior

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

35–Recurso Inominado nº 0815004-95.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorrida: Elzilene Moraes dos Santos

Advogado: Adonilton da Conceição (OAB 1987N-RR)

Sentença: Guilherme Versiani Gusmão Fonseca

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

36–Recurso Inominado nº 0813372-34.2023.8.23.0010

Recorrente: Geap – Fundação de Seguridade Social

Advogados: Eduardo da Silva Cavalcanti (OAB 24923N-DF) e Outra

Recorrida: Edglerdania Luíza Lima de Oliveira

Advogado: Eliseu Ferreira da Cruz (OAB 1421N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

37–Recurso Inominado nº 0812383-28.2023.8.23.0010

Recorrente: Refrigeração J R

Advogada: Diana Patrícia Correia de Alencar (OAB 1818N-RR)

Recorrido: Glauber Larroyed

Advogado: Samuel Weber Braz (OAB 209N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

38–Recurso Inominado nº 0839104-51.2022.8.23.0010

Recorrente: Vera Lúcia Guilherme de Oliveira

Defensora Pública: Elcianne Viana de Souza (OAB 196D-RR)

Recorrida: Débora Strucker

Advogado: Elias Bezerra da Silva (OAB 254A-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

39–Recurso Inominado nº 0832084-09.2022.8.23.0010

Recorrente: Nelziria Polani da Silva

Advogado: José Vanderi Maia (OAB 716N-RR)

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Cristiano Paes Camapum Guedes (OAB 457B-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

IMPEDIMENTO SUGERIDO: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

40–Recurso Inominado nº 0803222-28.2022.8.23.0010

Recorrente: Dolane Patricia Santos Silva Santana

Advogada: Dolane Patricia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR)

Recorrido: Sanches e Souza Ltda.

Advogado: Sidney Barros de Moraes Júnior (OAB 1304N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: CLÁUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAÚJO

41–Recurso Inominado nº 0819953-07.2019.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Celso Roberto Bomfim dos Santos (OAB 328P-RR)

Recorrido: Isac Varao Pianco

Advogado: Felipe Cunha de Carvalho (OAB 2079N-RR)

Sentença: Marcelo Batistela Moreira

IMPEDIMENTO SUGERIDO: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

Relatora: DANIELA SCHIRATO COLLESI MINHOLI

42–Recurso Inominado nº 0804100-16.2023.8.23.0010

Recorrente: Banco do Brasil S/A

Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)

Recorrido: Douglas Ribeiro

Advogado: Waldecir Souza Caldas Júnior (OAB 957N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

43–Recurso Inominado nº 0806226-39.2023.8.23.0010

1º Recorrente: Fca Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda.

Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB 76696N-MG)

2º Recorrente: Tropical Veículos Ltda.

Procuradores: Hamilton Brasil Feitosa Júnior (OAB 670N-RR) e Outro

Recorrido: Rafael Pereira Barros

Advogada: Brunna Lopes Silva (OAB 2496N-RR)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

44–Recurso Inominado nº 0800459-20.2023.8.23.0010

Recorrente: Geusa Pavao Barros

Advogada: Dolane Patricia Santos Silva Santana (OAB 493N-RR)

Recorrida: Neylyanna Nogueira de Araújo

Advogada: Carla Rebeca de França Pereira (OAB 2519N-RR)

Sentença: Air Marin Júnior

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

45–Recurso Inominado nº 0809406-63.2023.8.23.0010

Recorrente: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S/A

Procurador: Itallo Gustavo de Almeida Leite (OAB 7413N-MT)

Recorrida: Roberta Aparecida Cordeiro Moreira

Advogada: Carina Melo Botelho (OAB 403B-RR)

Sentença: Anita de Lima Oliveira

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

46–Recurso Inominado nº 0806304-33.2023.8.23.0010

Recorrente: Jaqueline Denise da Silva Debastiani

Advogados: Kelen Maiara Ferreira (OAB 84411N-PR) e Outro

Recorrido: Banco do Brasil S/A

Procuradora: Grace Kelly da Silva Barbosa (OAB 3627N-AM)

Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos

Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

47–Recurso Inominado nº 0830926-84.2020.8.23.0010

Recorrente: Gabriel Oliveira Amaral

Advogados: Ithalo Bruno Alves Carneiro (OAB 2238N-RR) e Outra

Recorrido: Estado de Roraima

Procurador do Estado: Arthur Gustavo dos Santos Carvalho (OAB 424A-RR)

Sentença: Eduardo Álvares de Carvalho

Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

48–Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 0821495-55.2022.8.23.0010

Embargante: MS Cruzeiros do Brasil Ltda.

Advogado: André de Almeida Rodrigues (OAB 164322A-SP)
Embargado: João Paulo Aquino Coimbra França e Outras
Advogadas: Josielle Cavalcante Vanderlei (OAB 654N-RR) e Outra
Sentença: Erasmo Hallysson Souza de Campos
Relator: PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

49- Recurso Inominado nº 0815571-63.2022.8.23.0010

Recorrente: Estado de Roraima
Procurador do Estado: Celso Roberto Bomfim dos Santos (OAB 328P-RR)
Recorrido: Rivelino de Assis Alves
Advogados: Aldo Leandro de Araújo Carvalho (OAB 1982N-RR) e Outra
Sentença: Angelo Augusto Graça Mendes
Relator: PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL, BOA VISTA-RR, 17 DE AGOSTO DE 2023

LENA LANUSSE DUARTE BERTHOLINI
Diretora de Secretaria

COMARCA DE SÃO LUIZ

Expediente de 17/08/2023

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel, determinado no **Processo nº 0800594-52.2018.8.23.0060, EXECUÇÃO**, em trâmite junto a Vara Cível Única da Comarca de São Luiz do Anauá/RR, e para intimação dos interessados:

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A (CNPJ 03.058.464/0001-47)

Executado: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA (CPF 324.174.972-04)

A Dra. Rafaella Holanda Silveira, Juiz de Direito, na forma da lei etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, que utilizará o portal de leilões on-line do “AMAZONAS LEILÕES” (www.amazonasleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: FIAT PALIO ATTRACTIVE 1.4 8 (FLEX), ANO 2013, COR PRATA, PLACAS NAY1493.

Depositário: Antônio Carlos Pereira da Silva

2. AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 37.291,00 (trinta e sete mil, duzentos e noventa e um reais) conforme Tabela Fipe, com consulta realizada em agosto de 2023. (Código Fipe: 001314-5)

3. VISITAÇÃO - Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

4. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 17/10/2023 às 14h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 24/10/2023 às 14h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 15h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

5. CONDIÇÕES DE VENDA – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em

até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

6. PAGAMENTO – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

7. COMISSÃO DO LEILOEIRO – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

8. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

9. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

10. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.

11. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL: Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

12. Fica o executado ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA (CPF 324.174.972-04) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Luiz do Anauá (RR), 17 de agosto de 2023.

Eu, Leidson da Silva, Escrevente, digitei.

Eu, Gustavo Pereira, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

MARCELO BATISTELA MOREIRA

Juiz Substituto, atuando na forma da Portaria nº 542023 – DJe 2132023

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 17/08/2023

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 1439/2023/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho Nº 28664, evento 0494085, Teor do Processo SEI nº 003120/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, através de videoconferência, atuar nas Audiências junto à Comarca de Mucajaí/RR, no dia **17 de agosto** do corrente ano. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/08/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0494116** e o código CRC **6E8CBF8A**.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 1152/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei n.º 004288/2018.

RESOLVE:

I - Conceder 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício de 2022, à Defensora Pública Dr.ª TATYANE ALVES COSTA, sendo 10 (dez) dias a contar de 18 de julho de 2023 e 10 (dez) dias a contar de 17 de outubro de 2023.

II - Designar a Defensora Pública Dr.ª ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO para substituir a Defensora Pública Dr.ª TATYANE ALVES COSTA, 1ª Titular da Defensoria Pública de Rorainópolis-RR, no período de 18 a 27 de julho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 15 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 15/08/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0493224** e o código CRC **DD14132C**.

PORTARIA Nº 1410/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 004469/2018.

Considerando a Portaria nº 1233/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de julho de 2023, em evento 0483201.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. JOSÉ JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, para substituir a Defensora Pública Dr.^a JEANE MAGALHÃES XAUD, 1ª Titular da DPE atuante junto às Varas Cíveis de Competência Residual da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 21 a 30 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 10 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 15/08/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0492242** e o código CRC **C3633572**.

PORTARIA Nº 1438/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho 28652, evento 0494041, Teor do Processo SEI nº 003099/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **VANDERLEI OLIVEIRA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido E. da S. S., no sautos do processo Nº 0800297-76.2023.8.23.0090, que tramita na Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/08/2023, às 11:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0494051** e o código CRC **8CA05F5B**.

PORTARIA Nº 1436/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Ofício nº 4646, evento 0492846, Teor do Processo Sei nº 003094/2023;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Servidor Público **FABIANO COSTA DE LIMA**, para viajar a cidade de Boa Vista/RR, no período de **16, 17 e 18 de agosto** do corrente ano, com a finalidade de participar da "**10ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**", com ônus.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/08/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0493869** e o código CRC **2BC0C938**.

PORTARIA Nº 1435/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 28469, evento 0493626, Teor do Processo SEI nº 003123/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Drª **TATYANE ALVES COSTA**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido M. R. A. do P., autos do Processo Nº 0800251-51.2023.8.23.0005, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/08/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0493833** e o código CRC **5855AB38**.

PORTARIA Nº 1433/2023/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1383/2023/DPG-CG/DPG, de 08 de agosto de 2023, que designou a Defensora Pública, Drª **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA SOARES**, para, excepcionalmente, atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri, a realizar-se no Município de Boa Vista/RR, no período de 14 a 15 de Agosto do corrente ano, autos do Processo nº 0004608-10.2014.8.23.0010, em virtude do adiamento do júri.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS
Defensor Público-Geral

Em 16 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 16/08/2023, às 08:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, §



1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0493741** e o código CRC **DDC0A2B5.000023/20230493741v**

DIRETORIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0493606 - DG-CG/DG/DPG RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG (0453970), de 04 de abril de 2023, publicada no DEDPE nº 671 de 10 de abril de 2023, resolve **RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (0493558)**, com respaldo no artigo art. 25, II c/c art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, referente ao Processo SEI nº 002081/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar assinatura, para 10 (dez) acessos simultâneos ao portal eletrônico (www.zenite.com.br), "sistema avançado de pesquisa Zênite Fácil", através de login e senha de uso exclusivo, para pesquisa, capacitação, apoio, informação e orientação em Licitações e Contratos Administrativos.

FAVORECIDO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32.601 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

FUNÇÃO: 14 - Direitos à Cidadania;

SUB FUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos;

PROGRAMA DE GOVERNO: 096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania;

AÇÃO (P/A/OE): 2378 - Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDPE/RR;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

SUBELEMENTO DE DESPESA: 03 - Assinaturas de Periódicos;

FONTE: 1.759;

VALOR TOTAL: R\$ 17.060,00 (dezesete mil sessenta reais).

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

DIRETORA-GERAL

MATRÍCULA/SIAPE: 708610

Em 15 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 16/08/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0493606** e o código CRC **C95E39A1**.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023 PROCESSO Nº. 002568/2022

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 39/2023, firmado entre a DPE/RR e a empresa **ANDRE ERICLES FREITAS 00210084260**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ nº 14.923.178/0001-19, oriundo do Processo nº 002568/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, configuração e parametrização de sistemas web (GEAFIN - Sistema de Gestão Administrativa e Financeira de Gestão de Patrimônio e Almoxarifado e SISRET- Sistema de Retenção de Encargos Trabalhistas) para a Defensoria Pública do Estado de Roraima-DPE/RR.

VALOR: O valor total do Contrato será de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 16/08/2023.

SIGNATÁRIOS: **OLENO INÁCIO DE MATOS** – Defensor Público-Geral – representante da CONTRATANTE e o senhor (a) **ANDREERICLES FREITAS** – representante da CONTRATADA.

Em 16 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 16/08/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0494059** e o código CRC **F7A993DF**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 1430/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei n.º 000048/2023;

Considerando a Portaria nº 847/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de maio de 2023, em evento 0464467.

RESOLVE:

Suspender, por motivo de licença à gestante, as férias da servidora ALESSANDRA JENNIFFER LOPES BARBOSA FILHO, Assessora Especial III, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 01 a 30 de setembro de 2023, conforme Portaria nº 90/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 11 de janeiro de 2023, publicada no DEDPERR nº 622 de 25.01.2023, conforme evento 0428065, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 15 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 15/08/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0493289** e o código CRC **CA4FC842**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - CPL/CPL-PR/DPG

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003448/2022

OBJETO: Eventual contratação de serviços gráficos personalizados, visando suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a Homologação é ato que ratifica todo o procedimento licitatório e confere aos atos praticados aprovação para que produzam os efeitos jurídicos necessários;

Considerando que cabe à autoridade competente a homologação diante da legalidade dos atos praticados na licitação e a conveniência da contratação do objeto licitado para administração;

Considerando que o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, prevê que os atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação serão juntados oportunamente no procedimento da licitação;

Considerando que o artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, prevê que a deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

HOMOLOGO o processo licitatório para que produza seus efeitos legais e administrativos:

EMPRESA VENCEDORA:

F.M. HOLANDA EIRELI-ME

CNPJ: 27.025.843/0001-07

Itens para o LOTE ÚNICO: (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, e 43)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE DE MEDI DA	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRI O R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	Folder colorido, tamanho A4 aberto frente e verso. Papel 115g. com ou sem dobras. Tiragem mínima: 500 Unidades.	Unid.	25.000	R\$ 0,50	R\$ 12.500,00
2	Panfleto colorido, tamanho A5 frente e verso. Papel 115g. Tiragem mínima: 500 Unidades.	Unid.	25.000	R\$ 0,40	R\$ 10.000,00
3	Envelopes: A4 Branco com Impressão Colorida. Tamanho: 24x34cm. Tiragem mínima: 100 Unidades	Unid.	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
4	Cartazes A3 em Papel 115g só frente 4/0.	Unid.	1.000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
5	Confecção de Placa de Inauguração em Aço Escovado 60x40cm com Instalação. Impressão Direta UV	Unid.	10	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00
6	Confecção de Camisas Brancas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	Unid.	200	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
7	Confecção de Camisas Coloridas Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	Unid.	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
8	Confecção de Camisas Estampa Total Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG. Tamanho: 21x29,7cm (A4).	Unid.	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
9	Confecção de Camisas Polo Personalizadas, Frente e Costa. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XG.	Unid.	100	R\$ 49,50	R\$ 4.950,00
10	Confecção de Bonés Personalizados, Tamanho: Único.	Unid.	100	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
11	Confecção de Backdrop em Lona com Estrutura e suporte em pé para fixação no chão. Tamanho: 3,00x2,00m.	M²	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
12	Confecção de faixa em lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado.	M²	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
13	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em perfil de madeira ou metal colocados nas partes superior e inferior e colocação de tampa de proteção	M²	250	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00

	plásticas nas bordas do perfil. Os perfis deverão ter suas superfícies lisas, sem arestas, de modo a não causar acidentes no manuseio, cordões de nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação. BANNER				
14	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão apenas um lado, com acabamento em moldura de metal nas extremidades, de modo a garantir que permaneça devidamente esticada quando de sua fixação possibilitando a leitura da informação nela constante. A moldura deverá ter sua superfície lisa, sem aresta, de modo a não causar acidentes no manuseio. PLACA	M²	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
15	Confecção de lona vinílica branca, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com acabamento em moldura de metal nas extremidades, com iluminação externa e instalação no local.	M²	100	R\$ 185,00	R\$ 18.500,00
16	Confecção de Adesivo vinílico branco, Densidade 5000, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado, com aplicação de verniz com instalação em veículos tipo envelopamento.	M²	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
17	Confecção de Adesivo vinílico branco, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado com ou sem instalação.	M²	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
18	Confecção de Adesivo Perfurado, impressão digital color com qualidade fotográfica; impressão em apenas um lado com ou sem instalação.	M²	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
19	Canetas Personalizadas com Gravação a Laser.	Unid.	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
20	Caneca Branca de Porcelana Personalizada com Sublimação.	Unid.	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
21	Pasta com bolso interno, papel tríplice, gramatura mínima 250g, Formato aberto: 46x39,5cm. Formato fechado: 23x31,5cm. Colorido fosco.	Unid.	3.000	R\$ 4,20	R\$ 12.600,00
22	Ecobarg Personalizada, Tecido Oxford, com Alca, estampa em um dos lados. Medindo: 50x40cm.	Unid.	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
23	Placa PVC Adesivada, Medindo: 30x10cm para porta. Impressão Colorida 4/0.	Unid.	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
24	Confecção de certificado em formato 21x30cm. Papel Couchê Fosco mínimo 230g; colorido.	Unid.	300	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
25	Bloco de anotações ecológico com espiral, material em kraft, um bloco de autoadesivo amarelo e um bloco com aproximadamente 70 folhas brancas pautadas. Altura: 15,8cm Largura: 8,8cm, Medidas aproximadas para gravação (xL): 10,1x8,8cm, Peso aproximado (g): 83.	Unid.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
26	Credencial de papel personalizado. Papel Cartão Triplex gramatura mínima 300gr ou Papel Offset gramatura mínima 180g/m² ou Papel reciclado gramatura mínima 200gr. Tamanho 105x150mm. Impressão Colorido. Acabamento: Cantos retos. Extras: Dois Furos na parte superior e com cordão.	Unid.	350	R\$ 2,40	R\$ 840,00
27	SUPORTE PARA BANNER: Porta banner com garra (Tripé/expositor) com base articulada e altura	Unid.	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00

	ajustável, com altura máxima de no mínimo 2,50m em alumínio.				
28	Aquisição de Pulseiras, Pulseiras em cores variadas, personalizada com layout do cliente, e lacre adesivo. Dimensões aproximadas (CxL) (cm): 2,38x2,00. Material: papel sintético.	Unid.	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
29	Crachás de identificação com capacidade de digitalização de imagens e impressão em cartão PVC, de acordo com o anexo. Cordão 100% poliéster atóxico, sublimação total, acabamento com jacaré metálico, protetor transparente e/ou com roller clip.	Unid.	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
30	REVISTA A4 com 8 páginas, Impressão Colorida, Frente e Verso (4/4), Papel Couchê 115g Brilhoso.	Unid.	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850,00
31	REVISTA A4 com 12 páginas, Impressão Colorida, Frente e Verso (4/4), Papel Couchê 115g Brilhoso.	Unid.	1.000	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
32	LIVRO com 250 páginas, capa dura. Tamanho: 15x21 Impressão Colorida, Frente e Verso (4/4), Papel Couchê 115g brilhoso.	Unid.	1.000	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
33	CARTÃO DE VISITA - papel couchê - 5,5 cm x 9,9 cm Gramatura 180g - Impressão 4x4- laminado fosco - Brilho localizado - Personalizando - remessa mínima de 500 unidades	Unid.	7.000	R\$ 0,40	R\$ 2.800,00
34	CONVITE - papel couchê 300g, impressão colorida 4/0 (15x21cm). Personalizado.	Unid.	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
35	Confecção de placas de sinalização interna em chapa inox ou aço escovado, com impressão UV colorida - medindo 30x10cm. Personalizado.	Unid.	100	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
36	Confecção de placas de sinalização interna em chapa inox ou aço escovado-impressão colorida - medindo 22x7cm. Personalizado	Unid.	80	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
37	Confecção de placas de sinalização interna em chapa inox ou aço escovado-impressão colorida - medindo 22x7cm. Personalizado	Unid.	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
38	Confecção de troféus Personalizados - em acrílico colorido - com impressão UV	Unid.	20	R\$ 175,00	R\$ 3.500,00
39	COLETES DE TECIDO: colete para identificação em ações de atendimentos. Fabricado em tãctel. sem mangas. fabricados na cor verde (tonalidade a escolher no momento da solicitação). Fechamento em zíper. com dois bolsos na parte superior e dois bolsos na parte inferior. impressão na frente e nas costas, com pintura em silkscreen, com impressão nove cores. Tamanhos M e GG	Unid.	90	R\$ 210,00	R\$ 18.900,00
40	ADESIVO PLOTADO - características mínimas: normal, a cor será definida no momento da solicitação. Instalado	M²	300	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
41	ADESIVO - impressão 4 x 0 - Faixa de sinalização de porta.	M²	82	R\$ 20,00	R\$ 1.640,00
42	Encadernação - média 100 páginas	Unid.	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
43	Fachada em ACM com estrutura em Metalon 30x20 com aplicação de letras e logo em alto relevo.	M²	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00

(assinado eletronicamente)
OLENO INÁCIO DE MATOS
 Defensor Público-Geral
 DPE/RR

Em 15 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 15/08/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0493449** e o código CRC **ED465C30**.

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2023

O Pregoeiro Oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em cumprimento ao Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo Administrativo n.º 003448/2022, cujo objeto é a Eventual contratação de serviços gráficos personalizados, visando suprir as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos., conforme fornecedor e valores, em Real (R\$), discriminados a seguir: **F.M. HOLANDA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **27.025.843/0001-07**, - **item 1:** R\$ 12.500,00; **item 2:** R\$ 10.000,00; **item 3:** R\$ 1.850,00; **item 4:** R\$ 3.950,00; **item 5:** R\$ 4.950,00; **item 6:** 5.300,00; **item 07:** R\$ 8.000,00; **item 08:** R\$ 7.800,00; **item 09:** R\$ 4.950,00; **item 10:** R\$ 3.550,00; **item 11:** R\$ 3.450,00; **item 12:** R\$ 5.500,00; **item 13:** R\$ 10.000,00; **item 14:** R\$ 12.000,00; **item 15:** R\$ 18.500,00; **item 16:** R\$ 4.750,00; **item 17:** R\$ 32.000,00; **item 18:** R\$ 1.900,00; **item 19:** R\$ 5.000,00; **item 20:** R\$ 2.080,00; **item 21:** R\$ 12.600,00; **item 22:** R\$ 3.500,00; **item 23:** R\$ 1.000,00; **item 24:** R\$ 1.110,00; **item 25:** R\$ 1.500,00; **item 26:** R\$ 840,00; **item 27:** R\$ 3.300,00; **item 28:** R\$ 1.300,00; **item 29:** R\$ 9.750,00; **item 30:** R\$ 1.850,00; **item 31:** R\$ 2.650,00; **item 32:** R\$ 6.500,00; **item 33:** R\$ 2.800,00; **item 34:** R\$ 1.225,00; **item 35:** R\$ 9.000,00; **item 36:** R\$ 4.000,00; **item 37:** R\$ 4.000,00; **item 38:** R\$ 3.500,00; **item 39:** R\$ 18.900,00; **item 40:** R\$ 12.000,00; **item 41:** R\$ 1.640,00; **item 42:** R\$ 5.000,00; **item 43:** R\$ 32.000,00. Perfazendo o valor total para contratação de: **R\$ 297.995,00 (Duzentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata(15/08/2023).

Boa Vista/RR, 16 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

VENICIUS ANTONY LINHARES

Pregoeiro Oficial - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Pregoeiro Oficial**, em 16/08/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0493522** e o código CRC **A16EF213**.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 17/08/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **PAULO NILTON GUEDÊLHA DE FREITAS** e **ARIADNA LOIOLA DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, funcionário público, com 52 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e um, domiciliado na Rua Raimundo Marques, 1144, Caçari, Boa Vista-RR, filho de **JAIME CARDOSO DE FREITAS** e **BEATRIZ GUEDÊLHA DE FREITAS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, professora, com 46 anos de idade, natural de Pedreiras - MA, nascida aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Rua Raimundo Marques, 1144, Caçari, Boa Vista-RR, filha de **JURANDÍ DE SOUSA FREITAS** e **VALMIRA LOIOLA DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CLAUDIONE SILVA PINTO** e **FRANCISCA LÚCIA MATOS DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, agricultor, com 47 anos de idade, natural de Óbidos -PA, nascido aos dezoito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na Rua C-51, 45, Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO RODRIGUES PINTO** e **OSMARINA SILVA PINTO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, doméstica, com 50 anos de idade, natural de Óbidos-PA, nascida aos doze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na Rua C-51, 45, Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO BARROS DA SILVA** e **LUZIA MATOS DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ISAQUE DA SILVA PEREIRA** e **DUCIENE FURTADO PEREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, mestre de obra, com 57 anos de idade, natural de Santa Luzia -MA, nascido aos dezesseis dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, domiciliado na Rua São Raimundo Nonato nº 1797 Bairro Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA** e **GENEZIA MARIA DA SILVA PEREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 37 anos de idade, natural de Santa Luzia- MA, nascida aos três dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua Raimundo Alves de Souza nº 3774 Bairro Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **MARILOURDES PEREIRA MELONIO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MIGUEL CAMPOS AZEVEDO** e **ESTER ALVES DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quinze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Horácio Mardel de Magalhães, Boa Vista-RR, filho de **MARCOS SANTANA AZEVEDO** e **ADRIANA RODRIGUES CAMPOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônoma, com 17 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, residente e domiciliada na Rua Raimundo Penafort, Boa Vista-RR, filha de **NICEZO ALVES DOS SANTOS** e **ELIENE ALVES DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 15 de agosto de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JEDSON PEREIRA COSTA** e **JACIARA MORAES RAMALHO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 38 anos de idade, natural de Pinheiro- MA, nascido aos doze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Julieta Pereira de Melo, 1101, Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ RIBAMAR PEREIRA COSTA** e **MARIA RAIMUNDA PEREIRA COSTA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 36 anos de idade, natural de Pinheiro- MA, nascida aos quinze dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Julieta Pereira de Melo, 1101, Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO INACIO RAMALHO** e **JOSENILDE MORAES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOÃO PAULO VILAR BEZERRA** e **LORENZA SILVA DE PONTES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, bancário, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quinze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Rua Faculdade Cathedral, 1083, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO MARQUES BEZERRA** e **ANA MARIA DA COSTA VILAR**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, agente financeiro, com 24 anos de idade, natural de Rio de Janeiro-RJ, nascida aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua Raimundo da Silva Brígila, 127, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **CLEBER GOMES DE PONTES** e **HELOISA HELENA SILVA DE PONTES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2023.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RAILSON GIOZANE SILVA DE BRITO** e **KARINE BEZERRA SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, monitor interno de sistema de segurança eletrônica, com 31 anos de idade, natural de Bacabal-MA, nascido aos seis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Z-3 nº 35 Bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filho de **GIOZANE LIMA DE BRITO** e **RAIMUNDA SILVA DE BRITO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, com 22 anos de idade, natural de Açailândia-MA, nascida aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Z-3 nº 35 Bairro Doutor Sílvio Leite, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES SANTOS** e **MARIA ZIZELDA BEZERRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 16 de agosto de 2023.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA VISTA – RR****Edital nº 365/2023**

De ordem da Dr^a MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da empresa SATÉLITE PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA, com sede na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 593, Bairro Centro, nesta Capital, CNPJ nº 42.837.272/0001-90, representada por seus administradores José Dirceu Vinhal, CPF nº 019.963.148-40 e João Paulo Nunes de Oliveira, CPF nº 710.794.831-97, conforme Contrato de Constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob o nº 14200143958, em 23.07.2021, acordante ao disposto na Lei Federal nº 6766/79 e Lei Municipal nº 925/06, foi ingressado nesta serventia requerimentos datados de 16 de junho de 2023, acompanhados de Planta Geral, Memoriais Descritivos, Certidão de Aprovação de Loteamento nº 121, expedida em 13 de janeiro de 2023, pela Prefeitura de Boa Vista – RR, mencionando: Autorização de Instalação nº 058/2022, expedida pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA; Parecer Técnico nº 084/2022 – exarado pela PU/SMO, de acordo com o projeto; Parecer Técnico nº 042/2022 – exarado pela SUIP/SPMA, com as exigências mínimas para implantação das luminárias; Parecer Técnico nº 18/2022 exarado pela COPEFAL/EMHUR, com manifestação favorável à aprovação do projeto do loteamento; Parecer nº 906/2023 – PROJUR/EMHUR – opinando pelo deferimento da aprovação do projeto; Reunião Ordinária nº 759 – CIM, o qual concluiu pelo deferimento da aprovação, bem como todos os demais documentos exigíveis para o registro do Loteamento denominado “SATÉLITE PARK”, situado no Bairro Cidade Satélite, Zona 15, nesta Cidade, composta por 19 (dezenove) Quadras, com 485 (quatrocentos e oitenta e cinco) lotes de terras residenciais, 01 (uma) Área Institucional e 03 (três) Áreas Verdes, abrangendo a área total de 231.471,00m², incluindo o sistema viário, oriundo do Lote de terras urbano nº 176 (antiga Chácara Só Peixes), da Quadra nº 200, Bairro Cidade Satélite, Zona 15, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a TV Antares, medindo 176,17 metros; Fundos com a Estrada de Acesso, medindo 490,43 metros; Lado Direito com o Sítio Três Irmãos e Estrada de Acesso, medindo 16,16 mais 339,12 mais 222,44 mais 79,27 metros e Lado Esquerdo com o Loteamento Cidade Universitária, medindo 909,62 metros, ou seja, a área total de 231.471,00m², registrado na Matrícula nº 105138, do Livro nº 2/Registro Geral, desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada à Oficial que este subscreve no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da última publicação do presente Edital com croqui do loteamento em anexo, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, num jornal de circulação diária e no Diário de Justiça Eletrônico desta Capital. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15.08.2023). A Oficiala.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 17/08/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ALTAIR PEGO DA SILVA NETO, solteiro, domiciliado e residente na Vicinal 16, km 6.8, Zona Rural, Rorainópolis/RR, filho de Edson Pego Siqueira e Lorena da Silva Siqueira.

LARISSA DO NASCIMENTO SOARES, solteira, domiciliada e residente na Vicinal 29, km 11,4, Zona Rural, Rorainópolis/RR, filha de Raimundo do Nascimento Soares e Antônia Mirian Castro do Nascimento.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários do imóvel registrado na matrícula de nº 4.003 do livro nº 2 - Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Rorainópolis – RR, denominado “Lote 99 - Fazenda Santa Ana”, neste município de Rorainópolis/RR, para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, acerca da pretensão de Registro/Averbação do Georreferenciamento do imóvel supracitado. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará no deferimento do pedido. Elucidado que certidão da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede da Serventia Extrajudicial, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, nº 1825, Centro - Rorainópolis – RR.

Rorainópolis - RR, 14 de agosto de 2023.

Inês Maria Viana Maraschin
Oficial de Registro

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 17/08/2023

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

DANIEL COSTA PEREIRA é de nacionalidade brasileira, Construtor Civil, solteiro, portador do RG nº 474997-, SSP/RR, e inscrito no CPF sob nº 701.126.522-80, nascido aos vinte e um (21) de outubro (10) de dois mil (2000), natural de Boa Vista-RR, domiciliado e residente na Rua das Primaveras, Universo, São João da Baliza/RR, filho de Antonio de Araújo Pereira e Maria das Dores Costa Pereira.

FERNANDA RIBEIRO FERREIRA é de nacionalidade brasileira, Auxiliar de Contabilidade, solteira, portadora do RG nº 3553879-1, SSP/AM, e inscrita no CPF sob nº 701.123.622-81, nascida aos doze (12) de outubro (10) de um mil e novecentos e noventa e sete (1997), natural de Manaus-AM, domiciliada e residente na Rua das Primaveras, Universo, São João da Baliza/RR, filha de Edson Vaz Ferreira e Rita Maria Pinheiro.

Bem como remeti cópia do referido edital ao Cartório REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SÃO LUIZ/RR São Luiz/RR, para que lá também seja afixado pelo prazo legal de quinze (15) dias. São Luiz/RR, 17 de agosto de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.